

MICROFILME N.º 37407

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF Nº 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda Nº 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.610.409 SSP/SP e do CPF Nº 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista Nº 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo;

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12.973.365 SSP/SP e do CPF Nº 140.949.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Lacerda Franco Nº 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01336/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro Nº 3195 Conjunto 122 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob Nº 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob Nº 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho;



RÚBRICAS DAS PARTES	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

3^º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.^o 37407

214

d) a quantia de R\$ 66.333,34 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real). Cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, é distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000*

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei N° 10.406, a responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIG BENEFÍCIOS LTDA.**

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro N° 3125 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- a) prestação de serviços, principalmente a empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
 - b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

IPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

RAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta cuja decisão dos sócios que representarem a maioria do capital Social.

A digital signature is overlaid on a grid background. The signature is handwritten in black ink and includes the name 'CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS' at the top, followed by 'Assinatura Digital' and a date. Below the signature, there is a large, bold, italicized text 'Autenticação Digital!'.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

314

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: A sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques N° 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, rodando rodavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

... como a sua representação.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios **EM CONJUNTO**; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de **SOCIO-ADMINISTRADOR**, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações a pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar **ISOLADAMENTE** e **INDISTINTAMENTE** perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de Janeiro de 2003, respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o Civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for caso.

UCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão artilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de
pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre
respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.	232116

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, vender, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus bônus, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei Nº 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente à ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

Ir

Denise

Bartoli

Alexandre Arriozo

Denise Bartoli de Moraes

Marcus Silva Coelho

TESTEMUNHAS:

Eduardo Serra Pereira
RC: 24.105.111-3 SSP/SP

Edison Garcia dos Santos Júnior
RG: 19.978.632 SSP/SP

Cartório do 11º Tabelão de Notas de São Paulo

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: DENISE BARTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARRIZO, MARCUS SILVA COELHO, a qual confere
com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 17/08/2016 - 17:07:20
Seq.: 20076053 Ed. Testemunho da Verdade Total R\$ 24,45
Assinatura: *Denise* Assinatura: *Eduardo* Assinatura: *Edison*



CARTÓRIO
CIVIL
Emol.
Estado
Iesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
ISS

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filagi Cunha - Oficial
R\$ 934,60 Protocolado e prenotado sob o n. 53.497 em
R\$ 265,63 19/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 136,94 sob o n. 37.407, em pessoa jurídica.
R\$ 49,19 Averbado à margem do registro n.º
R\$ 64,14 9707/16/02/2006
R\$ 44,86 São Paulo, 01 de setembro de 2016
R\$ 19,58

Total R\$ 1.514,94
Selos e taxas
Reconhecidos p/verba

Geraldo José Filagi Cunha - Oficial
Diego Antônio Notário - Escrivão Atuando

REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	232116

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARUERI/SP

Al. Araguia 180 - Alphaville Barueri - CEP: 06456-000 Tel.: (0XX11) 419-0277 CNPJ: 06.841.292/0001-65

Prenotado sob nº 125.663 em 13/09/2016 e registrado em
microfilme sob o nº 232.116 em 19/09/2016.
Anotado à margem do registro nº 225850

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Bettii
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINCREG(R\$)	JUST CAR(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
934,60	265,63	136,94	49,19	64,14	44,86	1.465,36

28 - 2.8º Tabelião de notas Fone: (11) 2005-2800 (ramal) - Fax Direto (11) 2005-2828
da Capital - SP Rua Celso Lisboa, 213 - 03223-040 - São Paulo / SP

Reconheço por somelhança na firmas supre de: (1) EDUARDO SERRA
PEREIRA e (1) EDISON GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, em documento com
valor econômico, dou fé.

SÃO PAULO, 18 de agosto de 2016.
Em test^o da verdade. [1968816713403000522746 - 5832]

[Ord 2 Total R\$ 16.301,00] Salto(s): 1 Ata: 1080AB - 100718 1080AB - 10
CAMILA CORREIA BHUJO - Correvendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 16:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102531703201603250204-1 a 102531703201603250204-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

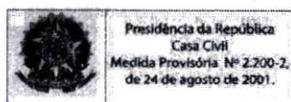
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

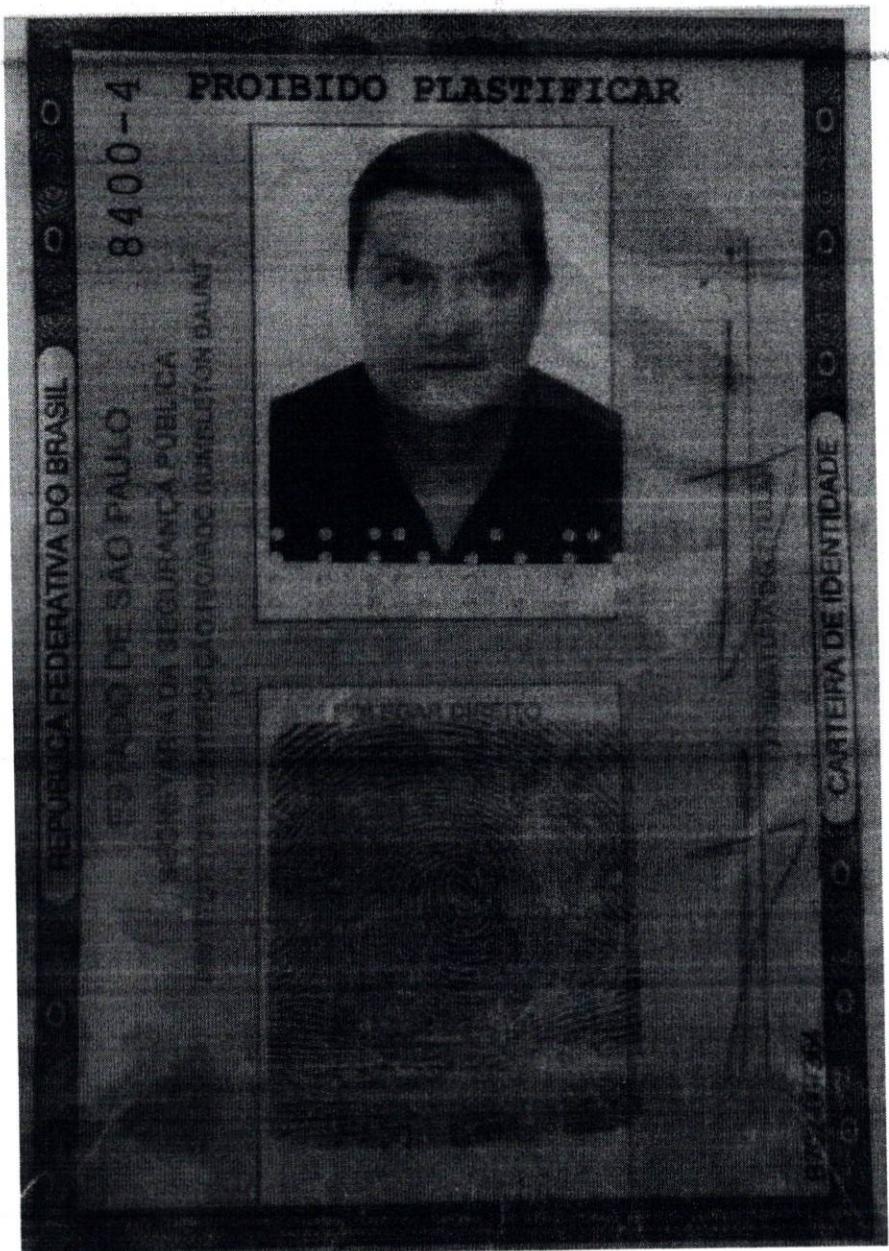
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9e6c013e9e1c702a6984f6888c16a0a220c47c0b5ffaaee0b95b6560bd933c73652
737a91408afcc2526e348105892dd3a



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official or notary.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official or notary.



Autenticação Digital Código: 102530806203716695715-1
Data: 08/06/2020 11:24:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21431-A2U8;

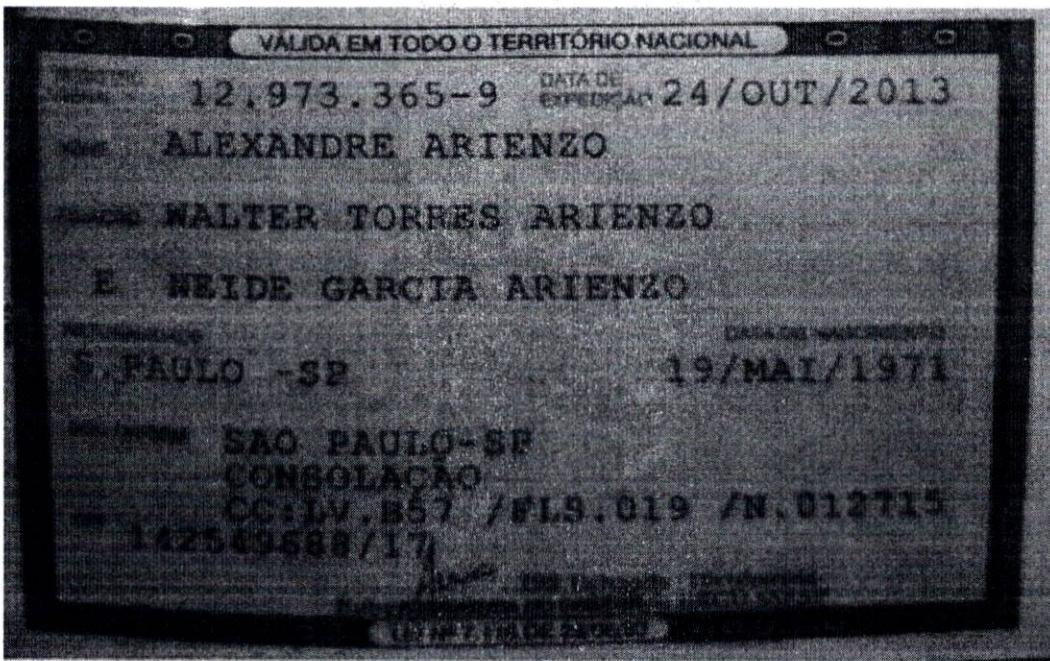
CN: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bei. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tributar

AMZ





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102530806203716695715>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102530806203716695715-2
Data: 08/06/2020 11:24:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21432-KZW4;



CN: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:39:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

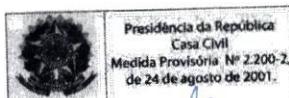
¹Código de Autenticação Digital: 102530806203716695715-1 a 102530806203716695715-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

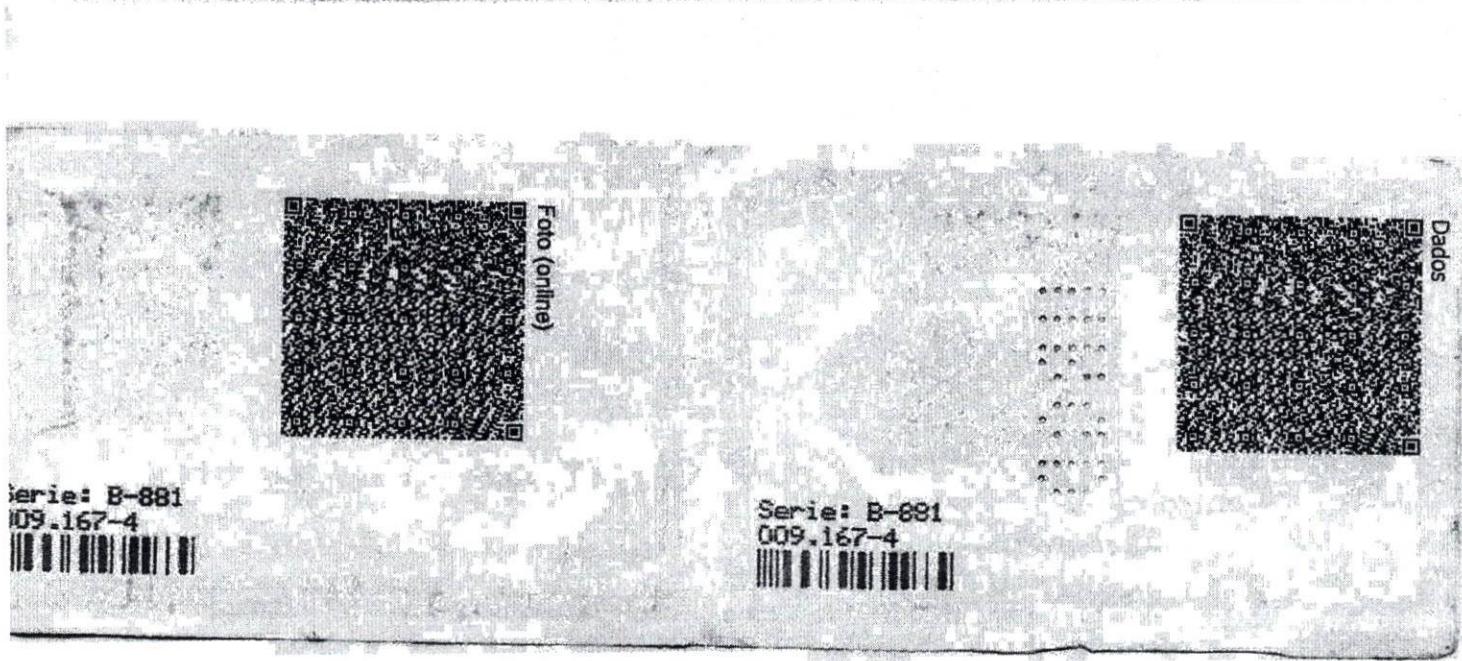
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318fce14c0773cda9f99880b99bd584596e967d3f7a10c61557ce6dd295292f4a28aef303f62e627
37a91408afcc2526e348105892dd3a



(Handwritten signatures and initials are present here, including 'B.', 'f.', 'T.', 'A.', and 'A.P.').





Serie: B-881
09.167-4



Serie: B-881
009.167-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:52:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

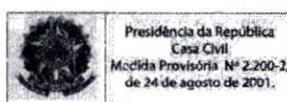
¹**Código de Autenticação Digital:** 102530204201526230300-1 a 102530204201526230300-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

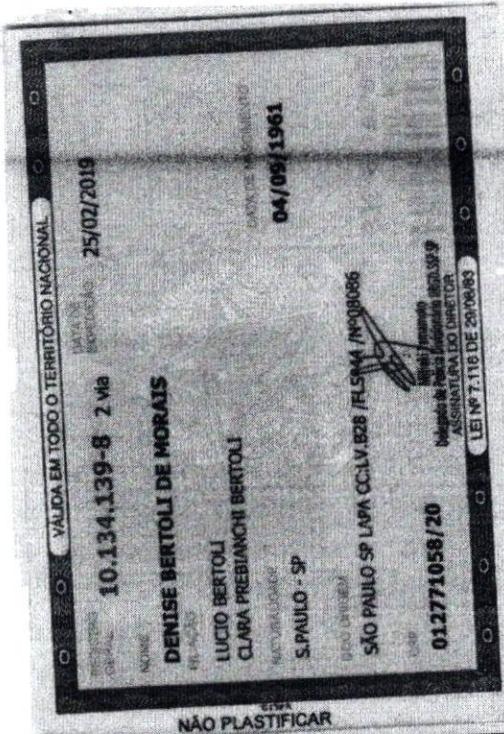
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318fce14c0773c1b8bfd6e2348bd00b90c57db268c4e0f9f7f1d70d5ba6074859bf9a9b792e4ed27
37a91408afcc2526e348105892dd3a



(Handwritten signatures and initials are present here)

(Handwritten signature)



A hand-drawn graph illustrating a function f and its derivative f' . The horizontal axis represents the domain of the function, and the vertical axis represents the function values. The curve f starts at the origin, rises to a local maximum, and then descends to a local minimum before rising again towards the right. A second curve, labeled f' , represents the derivative. It has two distinct positive peaks, one corresponding to the local maximum of f and another corresponding to the local minimum of f . The derivative curve crosses the horizontal axis at the points where f has local extrema.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102530204201526240462-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

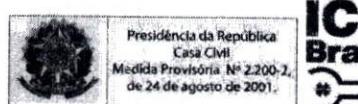
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c54125b4598b0ba85116c299ed870b1274600b60531036929daf4333593e56d4c
2737a91408afcc2526e348105892dd3a

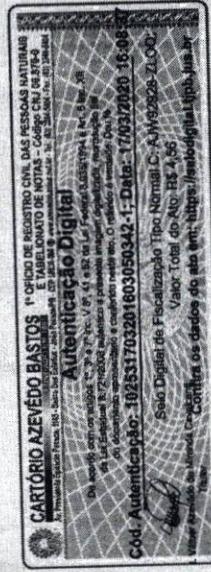
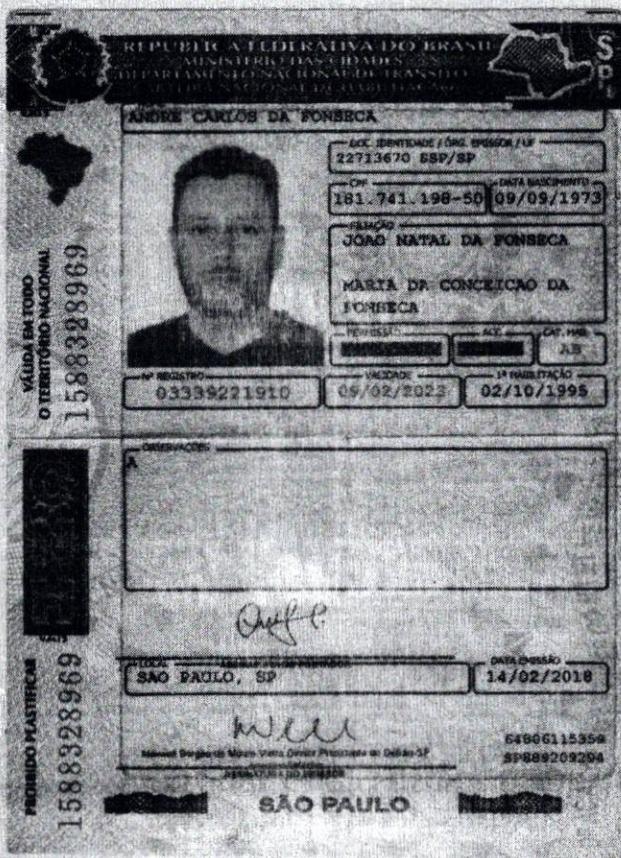


[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102531703201603050342-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

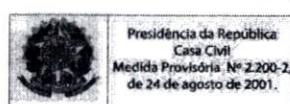
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a553e93f2ded4d6fb0b267599991516e6736fd874be7540967030491c426ab87
2737a91408afcc2526e348105892dd3a



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official who signed the document.



Three handwritten signatures in blue ink, likely from witnesses or officials involved in the process.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

PROCURAÇÃO

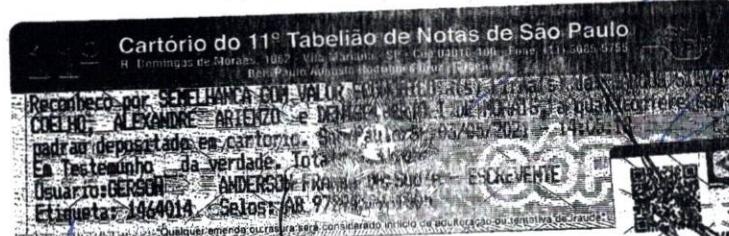
Pelo presente instrumento particular de procuração, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, casado, maior, supervisor administrativo, portador do RG nº 23.994.879-8 SSP/SP e CPF/MF nº 246.508.668-55, a Sra. VIRGÍNIA DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF nº 317.746.178-38, Sr. ANDRÉ CARLOS DA FONSECA, brasileiro, casado, maior, gerente comercial, portador do RG nº 22.713.670/6 SSP/SP e CPF/MF nº 181.741.198-50, Sr. VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO, brasileiro, casado, maior, analista de negócios, portador do RG nº 34.127.029 SSP/SP e CPF/MF nº 331.642.898-47, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: a) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, CadÚnico, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; b) representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; c) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de instrumentos de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferido-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a OUTORGANTE em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. d) representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica), para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comerciais, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os OUTORGADOS poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Silva Coelho
Sócio Diretor
CPF nº 955.661.558-04

Alexandro Arienzo
Sócio Diretor
CPF nº 112.549.888-11

**Denise Bertoli de Moraes
Sócia Diretora
CPF Nº 012.771.058 - 20**



Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Ifigênia
São Paulo/SP – CEP: 04101-300 – Fone: (11) 5573-1828
Documento emitido em: <https://azvedobastos.not.br/documento/10253030513324142308>

São Paulo/SP - CEP: 04.010-000

Página 1 de 1

Confira os dados

O ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://www.tjpj.jus.br>

Autenticação Digital Cód

Data: 03/05/2021 15:01:18

Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cantinho Azevedo Bastos

Carlotto Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

 Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XIX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 09:50:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

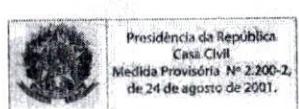
¹Código de Autenticação Digital: 102530305213324147308-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940e6/de48a82fdc8110bc84bd346f7660d3d7d7cc98bf6610c5cd2c9092a9564e2737a91408afcc252
6c348105892dd3a



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
NÚCLEO DE EDITAIS E PREGÓES
RUA NASSIN AGEL, 505, CENTRO, CATALÃO-GOIÁS – CEP: 75700-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - PROCESSO Nº 2022007737 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL INTRANSFERÍVEL E NOMINAL, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, MEDICAMENTOS E GÁS DE COZINHA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

SESSÃO: 27/04/2022 – 13:30HS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 3185, Cj. 123, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 01504-001, por seu procurador que a presente subscreve, credencia a Dra. **GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/GO sob nº 46.398 e CPF nº 811.198.281-04, com escritório profissional na Rua Coronel Pirineus nº 72 São João - Catalão/GO - e-mail: grabarbosas@gmail.com, a participar da licitação instaurada por esse órgão, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos. Com poderes específicos para assinar propostas comerciais, formular impugnações, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, manifestar intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, inclusive contratos, atas de registro de preços, aditivos, entre outros e praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato e representação da **OUTORGANTE** na licitação em tela.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

ANDRE CARLOS DA Assinado de forma digital por
FONSECA:1817411 ANDRE CARLOS DA
9850 FONSECA:18174119850
Dados: 2022.04.22 15:30:41
-03'00'

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6|CPF: 181.741.198-50**

3

5

4

2

1



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP.2.200-2/2001

Data de verificação	22/04/2022 16:09:40
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	3- CREDENCIAMENTO PM CATALÃO ass.pdf
	831648f5cb910853586d2
Resumo SHA256 do arquivo	4729440289f1c4e5eeebb 1d757d058282ef26c07d9 5

▼ Assinatura por CN=ANDRE CARLOS DA FONSECA:***741198**, OU=25268422000173, OU=Videoconferencia, OU=AR SP CERTIFICADOS, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	AVALIE ESTE SERVIÇO
Atributos obrigatórios/opcionais	Correto
Certificados necessários	Aprovado
	Nenhum certificado

Modo escuro

necessário

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
NÚCLEO DE EDITAIS E PREGÓES
RUA NASSIN AGEL, 505, CENTRO, CATALÃO-GOIÁS – CEP: 75700-000

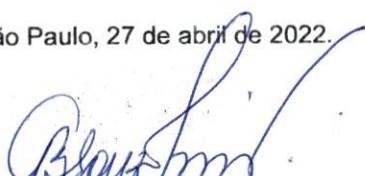
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - PROCESSO Nº 2022007737 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL INTRANSFERÍVEL E NOMINAL, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, MEDICAMENTOS E GÁS DE COZINHA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

SESSÃO: 27/04/2022 – 13:30HS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/GO sob nº 46.398 e CPF nº 811.198.281-04, com escritório profissional na Rua Coronel Pirineus nº 72 São João - Catalão/GO - e-mail: grabarbosas@gmail.com, representante legal da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 3185, Cj. 123, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 01504-001, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA** ainda, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

São Paulo, 27 de abril de 2022.



BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA

OAB/GO 46.398 / CPF 811.198.281-04

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÃO

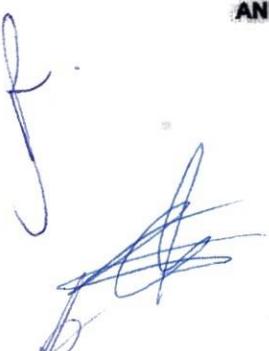
Pelo presente termo de responsabilidade, de um lado **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, nº 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **BIQ**, e de outro, **GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/GO sob nº 46.398 e CPF nº 811.198.281-04, com escritório profissional na Rua Coronel Pirineus nº 72 São João - Catalão/GO - e-mail: grabarbosas@gmail.com, doravante denominado **CORRESPONDENTE JURÍDICO**, ambas em conjunto denominadas "PARTES", acordam o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com as seguintes informações.

- 1) Acordam as PARTES, que o (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" representará a **BIQ** no certame **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 (SRP) – ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL INTRANSFERÍVEL E NOMINAL, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, MEDICAMENTOS E GÁS DE COZINHA**, que será realizado pela **PREFEITURA DE CATALÃO/GO** em 27/04/2022 as 13:30hrs;
- 2) Acordam as PARTES, que a **BIQ** pagará ao (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**", o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que deverá ser adimplido mediante apresentação de recibo de prestação de serviços acompanhando das respectiva ATA do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua apresentação;
- 3) Acordam as PARTES, que a responsabilidade do (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" está limitada à representação da empresa no certame em tela, não havendo qualquer vínculo empregatício e / ou contratual, além da contratação pontual para execução da presente representação;
- 4) Acordam as PARTES, que as declarações assinadas pelo (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" necessárias à participação da empresa no certame em tela, externam a vontade da empresa, Isentando o (a) mesmo (a) de responsabilidades de qualquer natureza, seja criminal, cível, administrativa, etc.;
- 5) Acordam as PARTES, que a atuação do "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" deverá se pautar pela representação da empresa com responsabilidade no certame contratado, da melhor forma e esmero possíveis, dentro da ética, profissionalismo e dos bons costumes, devendo para tanto, no mínimo: a) imprimir toda a documentação encaminhada por e-mail para o ato de credenciamento, para inclusão no envelope "Habilitação" e envelope de "Proposta", seguindo as determinações contidas nos e-mails recebidos; b) comparecimento pessoal tempestivo no local onde será realizada a sessão, de acordo com as determinações do edital da licitação, com 30 (trinta) minutos de antecedência; c) identificar, na medida do possível, os licitantes presentes, com tempo hábil para definição da melhor proposta a ser incluída no envelope de "proposta" "Comercial";
- 6) Acordam as PARTES, que a impossibilidade de participação da empresa no certame contratado, seja por atraso na sessão; falta de impressão de documentos enviados tempestivamente que impeçam o credenciamento da empresa, impeçam a possibilidade ofertar lances e eventual inabilitação no certame, ensejará o pagamento do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante indicado no Item 2.
- 7) Acordam as PARTES, que eventual êxito do (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" na exclusão de concorrentes imediatamente à frente sa **BIQ**, sendo declarada vencedora por esse motivo, ensejará acréscimo de até 100% (cem por cento) do valor indicado no Item 2.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Data: 2022.04.22 15:02:45
-03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50


GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA
OAB/GO 46.398 / CPF 811.198.281-04
CORRESPONDENTE JURÍDICO